

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º 22.0.000001656-3.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Contrato TRE-GO nº 48/2022:

I - Flávia de Castro Dayrell (Gestor do Contrato);

II - Marina Viana Pereira (Gestor do Contrato Substituto);

III - Viviane Fraga de Oliveira (Fiscal do Contrato) e

IV - Domingos Lobo Silva (Fiscal do Contrato Substituto).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Henrique Gomes Pereira de Souza Azzi

Diretor-Geral

(em substituição)

PORTARIA N.º 155/2022 - DG;

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 46, inciso XVI, da Resolução TRE nº 275, de 18 de dezembro de 2017, alterada pela Resolução TRE n.º 349/2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução e as indicações contidas no SEI nº 22.0.000010259-1,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para composição do Grupo de Trabalho responsável pela gestão e fiscalização administrativa do contrato de serviços contínuos de apoio administrativo para as Diretorias de Fórum, Zonas Eleitorais e Unidades de Atendimento ao Eleitor:

I - Wesley Francisco Machado de Napoli (Gestor de Contrato) - ATEND;

II - Hamilton Pinheiro de Oliveira - (Gestor de Contrato Substituto) - APRISQ;

III - Renato Carneiro de Araújo (Fiscal de Contrato) - SAO ;

IV - Erasmo José de Ananias Neto (Fiscal de Contrato Substituto) - SAO;

V - Loirí Schwingel (Fiscal de Contrato) - SGP;

VI - Zulema de Cássia Gonçalves (Fiscal de Contrato Substituto) - SGP;

VII - Adriano Jorge Guimarães Lima (Fiscal de Contrato) - 55ª ZGO e

VIII - Carlos Magno de Sousa Alves (Fiscal de Contrato Substituto) - 50ª ZGO.

Art. 2º Competirá aos Chefes de Cartórios, seus substitutos e responsáveis pelas unidades administrativas a fiscalização setorial da contratação em epígrafe.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Henrique Gomes Pereira de Souza Azzi

Diretor-Geral

(em substituição)